



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

48

Ofício n.º 060/2024 – GPE.

Ipatinga, 20 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

A referida Proposição se faz necessária para reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Em relação à SESUMA o reforço visa a adequação de natureza de despesa, nos termos do Comunicado SICOM n.º 06/2024, de 7 de fevereiro de 2024.

E quanto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente o reforço visa acobertar despesas com passagens ou serviços de locomoção.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.03.20 14:51:30  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

*Legislação e Finanças  
e urbanismo*  
  
*Em 25/03*  
*At: 01/24*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º 37  
Data 21/03/24  
Horário 16:30  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º **48** /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URB. E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.002	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ:	02.21200.002.15.451.0015.2.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	678.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.22600.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ:	02.22600.001.18.542.0015.2.170	PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	113.000,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>			<b>791.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URB. E MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.21200.001	GABINETE DA SESUMA	
Proj/Ativ:	02.21200.001.04.122.0002.2.100	MANUTENÇÃO DA SESUMA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URB. E MEIO AMBIENTE	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Subunidade:	02.21200.002	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ:	02.21200.002.15.451.0015.2.096	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	678.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.22600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Subunidade:	02.22600.001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ:	02.22600.001.18.542.0015.2.170	PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	96.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>791.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 20 de março de 2024.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.03.20 14:51:51  
-03'00'

**GUSTAVO MORAIS NUNES**  
Prefeito de Ipatinga